



**LEI Nº 1.258/2023, DE 26 DE MAIO DE 2023**

**EMENTA: Concede MEDALHA DE MÉRITO TABIRENSE PEDRO PIRES FERREIRA, "CLASSE OURO" ao Sr. PEDRO DE OLIVEIRA RABELO BELO, e dá outras providências.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedida **MEDALHA DE MÉRITO TABIRENSE PEDRO PIRES FERREIRA, CLASSE OURO**, ao **EMPRESARIO Sr. PEDRO DE OLIVEIRA RABELO BELO**.

**Art. 2º** - Esta Lei tem como objetivo homenagear o Empresário **Sr. PEDRO BELO**, pelo Empreendedorismo e desenvolvimento no ramo de vaquejada desempenhados no nosso Município e Região.

**Art. 3º** - A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabira-PE, especialmente para esse fim.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLICAÇÃO**

Nesta data, fiz publicação deste ato,  
no local de costume  
TABIRA

Funcionária

**MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO**

Prefeita do Município de Tabira

Maria Claudenice P. de Melo Cristovão

PREFEITA

CPF: 370.416.144-55

Tabira/PE, 26 de maio de 2023.